



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Caruaru*

### **EDITAL Nº 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

#### **CURSO DE ESPANHOL BÁSICO A1 - MÓDULO 2**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR**, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**Curso de Espanhol Básico A1 - Módulo 2**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

#### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Informação e Comunicação.

#### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **CURSO DE ESPANHOL BÁSICO A1 - MÓDULO 2**.

#### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Desenvolvimento cultural e linguístico em outro idioma voltado ao desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal.

3.2. Objetivos: Desenvolver conhecimentos linguísticos e culturais de espanhol como língua estrangeira moderna a partir do método comunicativo.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso será a professora Rúbia Valéria Gomes de Andrade.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **30 (TRINTA)** horas de atividades.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “**CURSO DE ESPANHOL BÁSICO A1 -MÓDULO 2**” são de **10 (DEZ)** vagas.

2” são destinadas aos alunos do IFPE e comunidade externa que já tenham o curso “Espanhol Básico A1”.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 25 (VINTE E CINCO VAGAS) vagas abertas ao público.

## **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Idade mínima: 15 anos; formação mínima: ensino médio incompleto; ter cursado o módulo Espanhol Básico A1 - Módulo 1.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 22 a 25 de agosto de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/EkK4NbL27SF2ueBr5>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A turma será composta pelos 25 (vinte e cinco) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1.1. Ser aluno do IFPE *Campus* Caruaru;

9.1.2. Ter cursado “Espanhol Básico A1 - Módulo 1”.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação para que valide a participação no grupo de estudos. Caso não ocorra a validação os candidatos suplentes serão convocados.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 29 de agosto de 2023 pelo site do *Campus* IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **12. DAS AULAS**

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 31 de agosto de 2023 e ocorrerão ao longo do semestre 2023.2 até o dia 28 de dezembro de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de

planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas serão todas as QUINTAS-FEIRAS das 10h às 12h.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e normas da instituição.

### **13. CRONOGRAMA**

| <b>Aula</b> | <b>Data</b> | <b>Horário</b> | <b>Modalidade</b> |
|-------------|-------------|----------------|-------------------|
| 01          | 31/08       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 02          | 14/09       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 03          | 21/09       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 04          | 28/09       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 05          | 05/10       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 06          | 19/10       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 07          | 26/10       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 08          | 09/11       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 09          | 16/11       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 10          | 23/11       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 11          | 30/11       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 12          | 07/12       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 13          | 14/12       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 14          | 21/12       | 10h às 12h     | Presencial        |
| 15          | 28/12       | 10h às 12h     | Presencial        |

### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

### **15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o coordenador do curso.

Caruaru, 18 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**LÍDIA PEREIRA SILVA**

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus Caruaru*

(assinado eletronicamente)

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**

Diretora-Geral do IFPE *Campus Caruaru*



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 19/08/2023, às 08:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 19/08/2023, às 10:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0817882** e o código CRC **00251DB5**.